

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**27ª Festa da Colheita – São José do Irupi 2026****Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****1. Introdução**

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a inviabilidade de competição para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Irupi/ES e a Associação Comunitária de São José do Irupi, CNPJ nº 36.402.436/0001-54, visando à execução do projeto “27ª Festa da Colheita”, a ocorrer na comunidade de São José do Irupi entre 25 e 27 de setembro de 2026.

A previsão legal da inexigibilidade aplica-se conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece que será dispensado o chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil para a execução da parceria pretendida.

2. Fundamentação Legal

A inexigibilidade de chamamento público está fundamentada no:

- Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014: hipótese de inviabilidade de competição entre OSCs;
- Art. 3º do Decreto nº 8.726/2016: necessidade de justificativa técnica;
- Princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, deve ser comprovado que somente uma organização possui condições reais e adequadas para executar o objeto da parceria em questão.

3. Caracterização da Inviabilidade de Competição

A Associação Comunitária de São José do Irupi é uma organização da sociedade civil com atuação direta e permanente na comunidade de São José do Irupi, desenvolvendo atividades culturais, religiosas e comunitárias há vários anos, ampliando sua representatividade e vínculo com a comunidade local — tradição consolidada na realização ininterrupta da Festa da Colheita, já em sua 27ª edição.

Ao longo de sua trajetória, a Associação Comunitária de São José do Irupi:

- Possui reconhecimento comunitário consolidado;
- Atua em parcerias com o poder público em diversas áreas socioculturais;
- Gerencia projetos sociais, culturais e de interesse público de forma contínua;
- Detém capacidade técnica e administrativa compatível com o objeto pretendido;
- Possui experiência prévia comprovada na organização da Festa da Colheita, realizada continuamente há 27 anos;
- É uma instituição local, com vínculos diretos com o público, voluntários e lideranças comunitárias.

Além disso, existe clara vantagem social e administrativa na contratação da Associação Comunitária de São José do Irupi, uma vez que:

a) Instituição localizada na própria comunidade

Garante maior facilidade logística, agilidade no gerenciamento e engajamento local.

b) Conhecimento técnico e prático do território e da comunidade

Fator determinante para execução eficiente do evento.

c) Ausência de outras OSCs locais com perfil equivalente

Na comunidade de São José do Irupi não há outra organização que apresente o mesmo conjunto de características:

- histórico
- atuação comunitária
- capacidade operacional
- disponibilidade imediata para execução

d) Natureza sociocultural do evento

A 27ª Festa da Colheita integra ações culturais, religiosas, produtivas e turísticas, com forte valorização da agricultura familiar, exigindo interação direta com a comunidade, algo já desempenhado continuamente pela Associação Comunitária de São José do Irupi.

4. Relevância da Associação Comunitária de São José do Irupi para execução do objeto

A Associação Comunitária de São José do Irupi se destaca como entidade adequada para a parceria em razão de:

- Estrutura administrativa regular e compatível com a execução do termo;
- Experiência comprovada em atividades de interesse público, com 27 edições consecutivas do evento;
- Capacidade de mobilização comunitária;
- Histórico positivo de parcerias anteriores com a Prefeitura;
- Confiabilidade, transparência e atuação permanente.

Tais elementos demonstram que a execução do evento depende de conhecimentos e relações sociais específicas, caracterizando um cenário onde a competição se torna inviável.

5. Conclusão e Recomendação Técnica

Diante do exposto, fica demonstrada a inviabilidade de competição entre OSCs para execução do objeto, nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014, recomendando-se a celebração de Termo de Fomento com a Associação Comunitária de São José do Irupi para realização da 27ª Festa da Colheita, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho a ser apresentado.

Assim, recomenda-se que o processo siga seu trâmite regular para:

- Análise da SEMAP
- Parecer jurídico da PGM

- Autorização do Chefe do Executivo
- Publicação da justificativa de inexigibilidade
- Celebração do Termo de Fomento

Irupi/ES, 31 de agosto de 2026.

Lélia Carvalho Cardoso
Secretária de Cultura e Turismo